



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte**

*Publicado no D.O. nº 13.913  
de 12/09/84*

LEI MUNICIPAL Nº 292, de 28 de abril de 1.984.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica, e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento virgente, o crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a aquisição de sementes e a prestação de assistência as vítimas das enchentes na área atingida pelas inundações.

Art. 2º - A aquisição do material a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á aos agricultores deste município situados na área inundada.

Art. 3º - A prestação de assistência aos desabrigados, vítimas das enchentes, será feita através da distribuição, dentro das possibilidades do erário municipal, de alimentos considerados básicos à sobrevivência humana.

Art. 4º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, que deverão obrigatoriamente ser indicadas no Decreto de abertura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, 28 de abril de 1.984.